



Deliberação CBRU 001, de 05 de dezembro de 2019

Aprova o Plano de Trabalho do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Urussanga – período de setembro/2019 a dezembro/2020.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.934, de 1º de dezembro de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 2.209, de 18 de março de 2009 e,

Considerando a liberação dos recursos públicos, referente ao Termo de Colaboração nº 0001/2018, com objetivo de estabelecer parceria entre o Estado de Santa Catarina e a Entidade Executiva, chamada Associação de Proteção da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá (AGUAR), a fim de tornar mais eficaz à execução do funcionamento dos Comitês das Bacias dos Rios Urussanga, Araranguá e Afluentes Catarinense do rio Mampituba;

Considerando as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, realizada dia 05 de dezembro de 2019 em que foi apresentada, discutida e aprovada a proposta do plano de trabalho do Comitê da Bacia do Rio Urussanga;

Delibera,

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, para o período de 25 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020, conforme anexo I.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê da Bacia do Rio Urussanga.

Urussanga (SC), 05 de dezembro de 2019.



Carla Cristina Passamai Della
Presidente
Comitê da Bacia do Rio Urussanga



Fernando Damian Preve Filho
Secretário Executivo
Comitê da Bacia do Rio Urussanga

Deliberação CBRU 001/2019, de 05/12/ 2019|1/3



Deliberação CBRU 001, de 05 de Dezembro de 2019

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO COMITÊ DA BACIA DO RIO URUSSANGA

1. Funcionamento interno do Comitê da Bacia do Rio Urussanga:

- 1.1. Implantação de fluxo de documentos e publicações, tramitação de documentos e encaminhamentos aos trâmites administrativos;
- 1.2. Catalogação e arquivo do acervo documental;
- 1.3. Elaboração de documentos relacionados ao funcionamento do CBH;
- 1.4. Apoio técnico e logístico aos eventos do CBH;
- 1.5. Organização e implementação do processo participativo de Planejamento Estratégico do CBH.

2. Planejamento, organização e execução das atividades previstas:

- 2.1. Aprovação do Relatório de Atividades do Comitê da Bacia do Rio Urussanga – Ano 2019;
- 2.2. Aprovação do Calendário de Assembleias Gerais de 2020 do CBH;
- 2.3. Aprovação da Agenda Anual de Atividades de set/2019 a set/2020 do CBH;
- 2.4. Aprovação do Plano de Capacitação Permanente do CBH;
- 2.5. Organização de cinco ações programadas na bacia hidrográfica;
- 2.6. Organização de duas Assembleias Gerais Ordinárias;
- 2.7. Organização de duas Assembleias Gerais Extraordinárias;
- 2.8. Organização de três reuniões de Diretoria;
- 2.9. Organização de duas reuniões da Câmara Técnica;
- 2.10. Apoio ao Grupo de Acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga (GAP), em duas reuniões;
- 2.11. Elaboração de um projeto e submissão para captação de recursos financeiros.

3. Reconhecimento das ações da Entidade Executiva

- 3.1. Avaliação das ações da Entidade Executiva por representantes do CBH.

4. Comunicação e mobilização social:

- 4.1. Aprovação e implementação do Plano de Comunicação e Mobilização Social do CBH;
- 4.2. Avaliação da qualidade dos conteúdos dos informativos mensais e das publicações do CBH por representante do CBH;
- 4.3. Organização e execução de cinco capacitações técnicas;
- 4.4. Produção de releases e mobilização da imprensa de interesse, em âmbito regional, estadual e nacional;
- 4.5. Veiculação de 48 publicações anuais no Site Águas direcionadas aos membros e aos grupos de interesse externos ao CBH;
- 4.6. Manutenção das mídias digitais do CBH;
- 4.7. Produção de doze Informativos Eletrônicos anuais e dois semestrais;
- 4.8. Manutenção e atualização do cadastro dos órgãos de imprensa;
- 4.9. Manutenção e atualização do cadastro de organizações membros;

Deliberação CBRU 001/2019, de 05/12/ 2019|2/3



- 4.10. Manutenção e atualização da lista dos atores sociais da bacia hidrográfica;
- 4.11. Agendamento de entrevistas em rádios, TVs, jornais e sites;
- 4.12. Divulgação anterior e posterior das reuniões do Comitê Urussanga;
- 4.13. Divulgação das ações desenvolvidas no plano de trabalho do Comitê Urussanga;
- 4.14. Realização de clipagens das publicações do Comitê divulgadas na mídia;
- 4.15. Comprovação das notícias inseridas nos sites www.aguas.sc.gov.br e do Comitê Urussanga (<https://cbrurussanga.wixsite.com/>);
- 4.16. Elaboração de seis reportagens sobre boas práticas de recursos hídricos realizadas pelas organizações membros do CBH;
- 4.17. Agendamento e acompanhamento de visitas técnicas;
- 4.18. Aplicação de estratégias na área da comunicação interna para alinhar o discurso e preparar os representantes das organizações membros como porta-vozes do Comitê.

5. Representatividade no plenário do Comitê da Bacia do Rio Urussanga:

- 5.1. Apoio na mobilização dos representantes das organizações membros para participação nas reuniões e eventos do CBH.

Deliberação CBRU 001/2019, de 05/12/ 2019 | 3/3